ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Legislativo Nº 004/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 PARA EXAME DOS CONTRIBUINTES PELO PRAZO DE UM ANO".

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 04/04/2017

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 04/04/17

Decreto Legislativo n.° 004/2017

Em, 04/04/2017.

"DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 PARA EXAME DOS CONTRIBUINTES PELO PRAZO DE UM ANO".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. As contas municipais, relativamente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Zenildo Pereira dos Santos, ficarão a disposição da população de São Miguel do Guaporé para exame, nas dependências da Câmara Municipal, pelo prazo de um ano, conforme determina o artigo 33, § 3.° da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.°. No referido prazo os contribuintes poderão fazer os apontamentos e questionamentos que reputarem oportunos, que serão enviadas ao Tribunal de Contas do Estado, para emissão do parecer prévio.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Ismael Crispin
Presidente/CMSMG